



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – UFPE

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2023 da Comissão Eleitoral do Centro de Educação, realizada em 30 de outubro de 2023.

AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS REUNIU-SE ÀS TREZE HORAS A COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: CLARISSA MARTINS DE ARAÚJO – PROFESSORA (DPSIE) CRISTIANE AZEVEDO DOS SANTOS PESSOA – PROFESSORA (DEC), LILIANE MARIA TEIXEIRA LIMA DE CARVALHO – PROFESSORA (DPGE), RAPHAEL GUAZZELLI VALERIO (PRESIDENTE)– PROFESSOR (DFSFE), VINICIUS BORBA FERREIRA – TÉCNICO (DEC), MARIA LUIZA BARROS - DISCENTE (PEDAGOGIA) E GISELLE CARVALHO LIMA - DISCENTE (MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA); ESTANDO TODOS PRESENTES NA REUNIÃO VIA CHAT. O OBJETIVO DA REUNIÃO FOI ANALISAR AS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS CONCORRENTES AOS PLEITOS ORGANIZADOS POR ESTA COMISSÃO CONFORME SEUS EDITAIS DE NÚMERO UM, DOIS E TRÊS DO ANO CORRENTE. APÓS ANÁLISE A **COMISSÃO DECIDIU PELA HOMOLOGAÇÃO DAS SEGUINTE CHAPAS**: EDITAL NÚMERO UM, DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE, **HOMOLOGADA A CHAPA DIRETORA - PROFA. ANA LUCIA FELIX DOS SANTOS E VICE-DIRETORA - PROFA. TATIANA CRISTINA DOS SANTOS DE ARAÚJO**; EDITAL NÚMERO DOIS, COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE PARA AS LICENCIATURAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE, **HOMOLOGADA A CHAPA PROFAS. ADRIANA MARIA PAULO DA SILVA E LÍVIA SUASSUNA (DEC) E**, EDITAL NÚMERO TRÊS, COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA SETORIAL DE EXTENSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE, **HOMOLOGADA A CHAPA AUXILIADORA PADILHA E KATHIA BARBOSA**. A INSCRIÇÃO DA CHAPA “AMAR E MUDAR AS COISAS! POR UM CE PLURAL, CRÍTICO E DEMOCRÁTICO”, **DIRETOR: EVERSON MELQUIADES ARAÚJO SILVA, VICE-DIRETORA: KARINA MIRIAN DA CRUZ VALENÇA ALVES**, CONCORRENTE AO PLEITO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE, **NÃO FOI HOMOLOGADA** POR DESCUMPRIR O ITEM QUARTO DA SEGUNDA SEÇÃO DO EDITAL, A SABER, “PARA OS CARGOS DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR OS CANDIDATOS DEVERÃO POSSUIR O MÍNIMO DE DOIS ANOS DE EXERCÍCIO EM CARGO OU FUNÇÃO DE GESTÃO NA INSTITUIÇÃO (CAPÍTULO IV, SEÇÃO III, ART. 54, § 20 DO ESTATUTO E REGIMENTO GERAL DA UFPE)”. NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR A REUNIÃO FOI ENCERRADA E EU, RAPHAEL GUAZZELLI VALERIO, PRESIDENTE DESTA COMISSÃO LAVREI A PRESENTE ATA QUE ASSINO.

RECIFE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.